LEI Nº 2.625/2015

Denomina a pista de Skate localizada na Praça 8 de Março, ao lado do Ginásio de Esportes Polacão de, "TITO GIOVANI PISSOLATO".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Pista de Skate localizada na praça 8 de Março, ao lado do Ginásio de Esporte Polacão de "TITO GIOVANI PISSOLATO"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 08 de dezembro de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal